



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO Nº 068/2021

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.ºs 066/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021 E 067/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal;


CONSIDERANDO que a situação demanda a continuidade e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do coronavírus no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os termos dos Decretos Municipais n.ºs 066/2021, de 15 de fevereiro de 2021 e 067/2021, de 19 de fevereiro de 2021, prorrogados até a data de zero hora do dia 1º de março de 2021, os quais dispõem sobre a adoção de medidas emergenciais complementares para o enfrentamento e contingenciamento do surto epidêmico de CORONAVÍRUS, bem como dispõem sobre a prática do comércio na modalidade *delivery*.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurinhatã/MG, em 22 de fevereiro de 2021.


WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal